



LEI Nº-293, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1969./

Dispõe s ôbre a abertura de um crédito suplementar, destinado a fim que especifica.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos t êrmos do artigo 23, da lei Estadual nº-9.842, de 19 de setembro / de 1967, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela câmara municipal em sua sessão de 3 de dezembro de 1-1969, conforme resolução de nº-62/69.

ARTIGO 1º-Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, um crédito suplementar da importância de NCr.\$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado as seguintes verbas - orçamentárias:-

	<u>VI-VIAS DE COMUNICAÇÕES</u>
	<u>01-Conservação de rodovias</u>
300042	DESPEAS CORRENTES
310042	Despesas de custeio
312042	Material de consumo
312342	Cal, areia, cimento, tijolos, etc., ficha 85..... 2.500,00/
	<u>VIII-SERVIÇOS URBANOS</u>
	<u>4-Serviço de consrv.e Pav.de Vias</u>
	<u>Públicas</u>
300094	DESPEAS CORRENTES
310094	Despesas de custeio
312094	Material de consumo
312294	Cal, areia, cimento, tijolos, etc. ficha 132..... 2.000,00/
	Total.....4.500,00-

ARTIGO 2º- As despesas com a execução desta lei,- serão cobertas com a anulação total e parcial das seguintes verbas orçamentárias:-

	<u>I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>
	<u>1-Gabinete</u>
400002	DESPEAS DE CAPITAL
410002	Investimentos
414002	Material Permanente
414102	Móveis, tapeçarias e utensilios - diversos, ficha 15..... 2.000,00/
	<u>1-Secretaria</u>
300002	DESPEAS CORRENTES
310002	Despesas de custeio
311002	Pessoal
311102	02.00-Despesas variavel c/pessoal
	III-Serviços especiais e técnicos ficha 32..... 1.000,00/
400002	DESPEAS DE CAPITAL
410042	Investimentos
414042	Material permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls-2-

=====

414142	Móveis, arquivos, máquinas, etc.
	ficha 44.....1.500,00-/ <hr/>
	total.....Ncr.4.500,00-/ <hr/>

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 10 de dezembro de 1969.-

Antonio Gomes Serafim

ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.-

Euclides Gomes Gonçalves

EUCLIDES GOMES GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL